



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS AVARÉ**

**PORTRARIA N° 147/2025 - DRG/AVR/IFSP DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, designado pela PORTARIA N° 1500/IFSP, DE 09 DE ABRIL DE 2025 (publicada no DOU em 10 de abril de 2025) , no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria N.º 3.903, de 14 DE NOVEMBRO DE 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores **TALITA DINA ROSSI** – SIAPE: 218\*\*\*\* como Fiscal Administrativo; **ANTONIO SPITALERI NETO** – SIAPE: 201\*\*\*\* como Fiscal Técnico; **THAMIRES CAVALHEIRO MONTEBUGNOLI** - SIAPE 235\*\*\*\* como Gestora do contrato e **RENATO SILVANO PIRES BAPTISTA**, SIAPE 203\*\*\*\* como Gestor substituto do contrato para nos termos do Art. 117 da LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

**CONTRATO N°:** 10582/2025

**EMPRESA CONTRATADA:** LAMIL SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 34.137.836/0001- 54

**OBJETO:** Contratação de serviços contínuos de limpeza e conservação predial com fornecimento de mão-de-obra, com dedicação exclusiva e materiais e equipamentos, sob demanda, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP – Campus Avaré, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de 17/11/2025.

Art. 4º Esta portaria terá vigência até 06/10/2026.

Dê ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

JULIO CESAR PISSUTI DAMALIO

Diretor-Geral

Publicado no sítio institucional em 13/11/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar Pissuti Damalio, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/AVR**, em 13/11/2025 13:36:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1063597

**Código de Autenticação:** 0ccfc6df61

